

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e**Litígios Empresariais do Distrito Federal - VFRJICLE**

Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes

SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/9, Bloco 5, 1º andar, sala 1.50, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Atendimento: Balcão Virtual (<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/>)

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

E-mail: 01vfalencia@tjdft.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REAL FUTEBOL CLUBE LTDA (CNPJ: 00.069.949/0001-48) E DA 1ª RELAÇÃO DE CREDITORES, Número do Processo: 0797452-75.2025.8.07.0016 (Art. 52, § 1º, incisos I, II e III c/c art. 7º, § 1º, da Lei nº. 11.101/2005).

Data do pedido da Recuperação Judicial: 30/09/2025.

Administrador(a) Judicial: Dr(a). MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, OAB/DF 12.163.

Endereço: SHJB III, E/Q. 09/10, ED. JB3, SALA 216, CEP 71.681-500 - BRASÍLIA-DF.

Telefones:(61) 9.9981-4474.

E-mail: migueloliveira@migueloliveira.adv.br

O Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, torna público que, nos autos da Ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo: **0797452-75.2025.8.07.0016**, após pedido inicial realizado em 30/09/2025, foi deferido por decisão proferida em 14/10/2025 o **PROCESSAMENTO** da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **REAL FUTEBOL CLUBE LTDA (CNPJ: 00.069.949/0001-48)**, estabelecida no endereço SAFS Quadra 2, Bloco I, 1º Subsolo, Parte B, Edifício Alvoran, Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70.070-60, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. FAZ SABER, ainda, que, por este ato, dá publicidade à **PRIMEIRA RELAÇÃO DE CREDITORES** e **AVISA** ao(s) credor(es), devedor(es), sócio(s) da sociedade empresária devedora e ao Ministério Público que no, **PRAZO de 15 (quinze) dias corridos**, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, contados da publicação deste edital, poderá(ao) apresentar **DIRETAMENTE** ao(à) Administrador(a) Judicial, por meio dos endereço/telefone/e-mail acima especificados, sua(s) **HABILITAÇÃO(ÕES)** ou **DIVERGÊNCIA(S)** quanto aos créditos relacionados. Ficam todos advertidos que, **após esse prazo, as habilitações serão consideradas retardatárias, e, portanto, na forma da lei, deverá(ao) ser apresentada(s) em Juízo, por meio de advogado devidamente constituído, por ação própria,**



Este documento foi gerado pelo usuário 505.***.***-87 em 29/01/2026 06:39:00

Número do processo: 0797452-75.2025.8.07.0016

Número do documento: 25121612590100000000235489349 | Tipo de documento: Edital

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121612590100000000235489349>

Assinado eletronicamente por: JULIANA PINHEIRO DE AQUINO - 16/12/2025 12:59:02

Perfil: Diretor de Secretaria

Num. 259506756 - Pág. 1

mediante recolhimento de custas. QUANTO AO CRÉDITO TRABALHISTA, para inscrevê-lo no quadro geral de credores, basta que o credor apresente diretamente ao administrador judicial, **A QUALQUER TEMPO ATÉ A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES**, a certidão de crédito expedida pelo juízo do trabalho com a indicação do crédito (líquido exequente/exequendo) atualizado até a data da quebra ou do pedido de recuperação judicial, conforme determina o art. 9º da LF. Além da apresentação da certidão do crédito, o credor ainda deverá informar ao administrador judicial o seu número de CPF, o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, o meio de pagamento do crédito (indicação chave Pix ou conta bancária do credor) e, ainda, encaminhar eventual procuração do advogado com poderes para receber e dar quitação. Não é necessária a contratação de advogado para a realização desse ato, podendo ser realizada pelo próprio credor. Ficam os credores trabalhistas cientes de que na certidão de crédito trabalhista **o valor deverá estar atualizado até a data da quebra ou pedido de recuperação judicial, caso contrário, o crédito não será habilitado.** Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, disponibilizado no site deste Tribunal (www.tjdft.jus.br) e no portal de editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 10 de dezembro de 2025 14:14:03. Eu, Viviane Teixeira de Queiroz, Servidor Geral, expeço este edital, que será assinado eletronicamente pelo diretor de secretaria/substituto por determinação do MM. Juiz de Direito.

JULIANA PINHEIRO DE AQUINO

Diretora de Secretaria Substituta

(assinado eletronicamente)

Íntegra da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial (ID 253439728): *"Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por REAL BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.069.949/0001-48, com sede em Brasília/DF, objetivando a preservação da atividade econômica, a manutenção de empregos e a reorganização financeira da agremiação esportiva em razão de grave crise econômico-financeira. Alega a parte autora que o Real Brasília, fundado originalmente em 1996 sob a denominação “Esporte Clube Dom Pedro II” e transformado posteriormente em Sociedade Anônima do Futebol, consolidou-se como uma das principais instituições esportivas do Distrito Federal, com expressiva atuação no futebol masculino, feminino e nas categorias de base. Ressalta que o clube, detentor de título recente do Campeonato Brasiliense e maior vencedor do campeonato feminino local, desempenha papel social relevante na formação de jovens atletas e na geração de empregos diretos e indiretos, empregando atualmente 56 funcionários. Sustenta que a crise que enseja o pedido tem origem multifatorial. Em suas palavras, a “momentânea crise financeira” decorre da queda das receitas operacionais, da frustração de objetivos esportivos, da redução de receitas provenientes de bilheteria, programas de sócio-torcedor e patrocínios, bem como da disparidade na distribuição das cotas de televisão entre os clubes das diferentes divisões do*



futebol nacional. O quadro, segundo a requerente, foi severamente agravado pela pandemia da COVID-19 e pela conjuntura macroeconômica nacional e internacional, marcada pela elevação da taxa Selic, aumento da inflação e retração do consumo. Relata que a pandemia de 2020 e as restrições impostas pelos decretos do Governo do Distrito Federal suspenderam por meses as atividades esportivas, provocando a queda abrupta das receitas e o aumento do endividamento. Mesmo após o retorno gradual das competições, as limitações de público e de investimento resultaram em desequilíbrio financeiro progressivo, cujos efeitos se estendem até o exercício de 2025. Informa que o passivo total alcança R\$ 10.791.409,94, sendo R\$ 8.923.324,00 sujeitos à recuperação e R\$ 1.868.085,94 de natureza fiscal. Alega que, apesar da crise, o clube mantém atividade operacional contínua e apresenta potencial de recuperação, destacando-se sua estrutura física adequada, seu histórico desportivo consolidado e o reconhecimento regional e nacional. Defende que, mediante a concessão da recuperação judicial, poderá reestruturar seu passivo, renegociar dívidas e restabelecer a normalidade de suas operações, preservando sua função social e esportiva. Por fim, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial. A inicial veio acompanhada dos documentos previstos no art. 51 da LF e a autora demonstrou exercer a atividade há mais de dois anos. A decisão de ID. 251971086 determinou a realização de perícia prévia para verificar o efetivo e atual exercício da atividade empresarial. Laudo pericial preliminar juntado no ID. 253348537. O perito confirmou o exercício da atividade, bem como a completude da documentação exigida pela lei. É o relatório. DECIDO. Trata-se de pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, que tem por finalidade viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa e sua função social. No presente momento processual, incumbe ao Juízo analisar apenas as condições da ação e os pressupostos processuais, bem como o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005. Da análise dos autos, verifica-se que o pedido está formalmente correto, instruído com os documentos legais, e que a requerente atende aos pressupostos de legitimidade e regularidade para o processamento da recuperação judicial. O laudo pericial atesta o funcionamento regular da empresa e a completude da documentação, confirmando a viabilidade técnica e social da reestruturação proposta. Ante o exposto, defiro o processamento da recuperação judicial de REAL BRASILIA FUTEBOL CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL, inscrita no CNPJ nº 00.069.949/0001-48, com sede na SAFS Quadra 2, Bloco I, 1º Subsolo, Parte B, Edifício Alvoran, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, tendo como presidente LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS (CPF n. 115.520.501-49). Consigo ainda que o objeto social é o fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas à prática do futebol, nas modalidades feminina e masculina; a formação de atletas profissionais de futebol, também nas modalidades feminina e masculina, bem como a obtenção de receitas decorrentes da transação de seus direitos desportivos; a criação e manutenção de equipes profissionais de futebol; a transação, negociação e/ou cessão de direitos econômicos referentes à contratação de atletas profissionais de futebol; a exploração, sob qualquer forma, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade ou daqueles de que seja cessionária; a exploração de direitos de propriedade intelectual de terceiros relacionados ao futebol; a exploração e comercialização de direitos de imagem e de transmissão de eventos esportivos relacionados ao futebol, em quaisquer mídias ou plataformas; a criação e exploração de conteúdos digitais ligados à atividade do futebol; a administração de programas de sócio-torcedor ou de fidelidade; o comércio de materiais esportivos relacionados ao futebol; a exploração econômica de ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos; a realização de quaisquer outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da companhia, incluindo, mas não se limitando, à organização de espetáculos esportivos, sociais, culturais e promocionais, com ou sem patrocínio; e, por fim, a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no território nacional, cujo objeto seja uma ou mais das atividades mencionadas anteriormente, com exceção da formação de atletas profissionais de futebol. DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Nomeio para a função de administrador judicial da recuperação judicial, MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/DF 12163, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando estará investido para a prática de todos os atos da



função, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.101/05. Ressalto que a administração judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, bem como deverá manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, nos termos do art. 22, inciso I, alíneas 'k' e 'l', da LF. Além disso, deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo, nos termos do art. 22, inciso I, alínea 'm', da LF. Considerando a relação de credores provisórios tem-se que o passivo sujeito à recuperação é de R\$ 8.923.324,00 (oito milhões novecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais), sendo que, levando-se em conta o comprometimento do capital de giro da ora requerente, razoável fixar, em 5% daquele montante, a remuneração do administrador judicial, cifra a alcançar a importância R\$ 446.166,20. Nesse raciocínio, considerando que o prazo médio para a finalização do processo de recuperação judicial é de 04 (quatro) anos, fixo os honorários provisórios do administrador judicial em 48 parcelas de R\$ 9.295,13, a serem depositadas a partir do dia 10/11/2025 diretamente na sua conta bancária, e serão devidos até a apresentação da segunda relação de credores ou da eventual concessão da recuperação judicial, quando serão fixados os honorários em definitivo e compensados os valores efetivamente pagos. O administrador judicial deverá informar à devedora seus dados bancários para pagamentos dos honorários provisórios. Além disso, quando da realização do rateio, este juízo tem encontrado sobremaneira dificuldade no pagamento dos créditos em virtude de ausência de dados essenciais para a concretização dessa diligência, sobretudo em virtude ora da inércia dos credores, ora do próprio mecanismo de pagamento das instituições financeiras, entrave que vem causando especial demora na marcha processual. Assim, considerando o disposto no art. 22, inciso I, alíneas 'd' e 'f', c/c inciso III, alínea 'i', da LF, o qual atribui ao administrador judicial exigir dos credores quaisquer informações, consolidar o passivo e praticar os atos necessários para o pagamento dos credores, determino que ao elaborar a segunda relação de credores e o QGC, além do nome do credor, CPF, valor e classificação do crédito, o administrador judicial deverá indicar o meio de pagamento do crédito (indicação chave Pix ou conta bancária do credor) e, ainda, a indicação do ID. de eventual procuração do advogado com poderes para receber e dar quitação, devendo o administrador judicial empregar todas as diligências necessárias para cumprir o seu mister.

DOS EFEITOS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Determino a dispensa na apresentação das certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, com a ressalva obrigatória do art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/05. Ordeno a suspensão de todas as eventuais ações ou execuções movidas contra a devedora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mantidos os autos no juízo onde se processam, suspensão que não atingirá as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e os créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, todos da Lei n. 11.101/05, cabendo ao devedor o cumprimento do disposto no §3º do art. 52 do mesmo diploma legal.

DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS A lei não reconhece aos credores, tanto nas ações de falências quanto nas de recuperações judiciais, quer a condição de partes, quer a de terceiros intervenientes. Os credores que se sujeitam à recuperação judicial (artigo 49 da Lei 11.101/05) não são autores nem réus no processo e, portanto, não ocupam quaisquer dos polos da relação jurídica processual. Da mesma forma, a lei não prevê que eles ingressem no processo e atuem como terceiros intervenientes. Os credores, reunidos em Assembleia Geral, são os verdadeiros julgadores da recuperação, já que caberá a eles deliberar pela aprovação ou não do plano de recuperação (artigo 56 da Lei 11.101/05). Suas participações no processo de recuperação judicial ocorrem nos casos previstos em lei, como regra por meio de Assembleia Geral ou do Comitê (artigos 35 e 27, da Lei 11.101/05, respectivamente). Ocorre que, não obstante o tratamento dispensados pela lei, mas ciente que os credores aguardam ansiosos pela evolução dos processos de recuperação judicial e de falência a fim de que sejam pagos seus créditos, este Juízo vinha admitindo que eles fossem cadastrados como terceiros, vinculando seus procuradores ao processo principal. Contudo, tal procedimento se mostrou extremamente prejudicial ao bom andamento da marcha processual e, portanto, contrário aos interesses dos próprios credores. Verificou-se, na prática, que o cadastro dos credores como intervenientes nos



processos de recuperação judicial e de falência implicou a distribuição de inúmeras petições, com pedidos das mais diversas ordens e que na maior partes das vezes invadem atribuições privativas do administrador judicial, o que causa enorme tumulto processual. Ademais, revelou-se um grande incremento da complexidade dos trabalhos para preparação de comunicação dos atos processuais, tendo em vista o agora imenso número de interessados cadastrados nos processos, o que torna os trabalhos deste Ofício Jurisdicional muito mais morosos e, por conseguinte, atrasa a marcha processual. Ante o exposto, seja pela ausência de previsão legal de participação dos credores como partes ou como terceiros intervenientes nas ações de falências e de recuperações judiciais, seja pelo tumulto processual que tal participação implica comprometendo a celeridade processual e, portanto, os próprios interesses dos credores, indefiro, desde já, os pedidos de cadastro dos credores e de seus advogados no processo principal e determino, oportunamente, o descadastramento dos interessados já habilitados nos autos. Tal decisão não impede que os credores e seus advogados obtenham, sempre que desejarem, informações atualizadas do andamento do processo, que é público e não tramita em sigilo, pelo que não os causa qualquer prejuízo. **DAS DILIGÊNCIAS DIVERSAS** Oficie-se à Junta Comercial do Distrito Federal e à Receita Federal para que dê cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 69 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas. **DOU A PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.** Comunique-se por meio eletrônico às Fazendas Públicas da União e do Distrito Federal. Intime-se ainda o Ministério Público. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, contados do edital de publicação da relação de credores (art. 52, inciso III, § 1º, da Lei n. 11.101/05), para os credores apresentarem ao Administrador Judicial as suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, advertidos que as habilitações retardatárias deverão ser apresentadas em Juízo, mediante recolhimento de custas e através de advogado com procuração regular. Advirto ainda aos credores que somente após a publicação do edital da segunda relação de credores (art. 7º, §2º, da LF) é que será possível a apresentação de habilitação de crédito retardatária (art. 10º da LF), inclusive, mediante ação própria. Assim, determino, desde já, à Secretaria o cancelamento de qualquer habilitação de crédito/impugnação que porventura forem protocoladas erroneamente nestes autos. Advirto os credores de que, apresentado o plano de recuperação, será publicado edital com aviso para que possam, no prazo de trinta (30) dias, manifestar eventual objeção, advertidos ainda que a qualquer tempo poderão requerer a convocação de assembléia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º, da Lei n. 11.101/05). Intime-se o sócio administrador da devedora a apresentar contas demonstrativas mensais das atividades da empresa, sob pena de destituição, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n. 11.101/05. A devedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão para a apresentação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 53 e 54 da Lei n. 11.101/05. Deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da LRJ, sendo que somente os créditos existentes na data do pedido ficam sujeitos ao presente procedimento. Defiro ainda o sigilo dos IDs 251839200 e 251840007, sendo acessível apenas pelo administrador judicial e pelo Ministério Público. Fixo os honorários do perito em R\$ 6.000,00. Libere-se o montante em seu favor, independentemente de preclusão desta decisão. Depósito judicial no ID. 252168654. Publique-se. Registre-se."

Primeira Relação de Credores (ID 258847109):

CLASSE I (TRABALHISTA): R\$ 7.302.533,57 (251 CREDITORES):

ADRIAN VICTOR SIMPLICIO FRAGA - 178.473.417-94 - RUA PAU D'ALHO DO CAMPO I, 1, RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.179-145: R\$ 8.325,35; ADRIANE DOS SANTOS - 736.457.451-49 - OUTRO SAFS QUADRA, BRASÍLIA, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 75.798,88; AMANDA RIBEIRO DE LIMA - 047.233.421-25 - QR 303 CONJUNTO I, 11, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72.503-609: R\$ 24.469,51; ANA GABRIELA HUERTAS LINARES - 037.905.841-34 - SGCV LOTE 13 BLOCO A, 315, VISTA PARK SUL, GUARA, BRASILIA/DF, CEP: 71.215-630: R\$ 48.440,60; ANA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS - 056.622.355-46 - SGCV SUL, COND. VISTA PARK SUL, LOTE 13 APTO C2024,



GUARA, BRASILIA/DF, CEP: 71215-630: R\$ 46.531,34; ANDRÉ MARKETING - 025.327.181-96 - EQ 31/33 LOTE05 SALA 613 PARTE C- ED. CONSEL, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP: 71065-315: R\$ 25.833,00; ANDRE MARTINI TORREZAN - 408.591.228-32 - AVENIDA BAIRRO VERDE, 2195, PIRACICABA, SAO PAULO/SP, CEP: 13.424-378: R\$ 5.288,00; ANDREISON DE SOUZA DOS SANTOS - 090.617.245-46 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.108,00; ANDRESSA FREITAS DOS ANJOS - 453.977.008-00 - SMPW QUADRA 13 CONJUNTO 3, 8, BRASÍLIA, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 28.330,62; ANNA CLARA VIEIRA SANTOS - 087.328.271-05 - QUADRA CONJUNTO 5 HC BK 79, 4, NOVO GAMA, NOVO GAMA/GO, CEP: 72.860-970: R\$ 13.031,39; ANTONIO DOS SANTOS SILVA - 442.744.321-49 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 3.514,00; ANTONIO MARCOS LIMA - 897.184.101-04 - QUADRA 102 CONJUNTO 9, 2, RECANTO DAS EMAS, BRASILIA/DF, CEP: 72.600-210: R\$ 16.749,33; ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA - 994.729.881-72 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 17.000,00; ARIEL MAMEDE SOUSA - 703.261.501-53 - RUA VISCONDI DO URUGUAI, I, GOIANIA, GOIANIA/GO, CEP: 74691-170: R\$ 28.417,60; ARNOAN SOARES DA SILVA - 074.113.292-31 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.554,00; ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA MAGALHÃES - 069.501.061-14 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.000,00; ARTHUR FERNANDES LIMA - 068.029.787-21 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 17.000,00; ARTHUR GABRIEL ALVES - 028.926.761-77 - SHA CONJUNTO 05, CHACARA 127 A, 8, ARNIQUEIRAS, BRASILIA/DF, CEP: 71995-585: R\$ 33.094,83; ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS - 080.901.961-28 - RUA 145 O 208 L, 6, LUZIANIA, LUZIANIA/GO, CEP: 72.850-000: R\$ 12.112,17; BEATRIZ MACEDO BARBOSA - 054.173.141-61 - QNQ 2 CONJUNTO 14, 4, CEILANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 72.270-214: R\$ 9.803,84; BRENO GONCALVES LOPES - 104.473.686-05 - RUA ZILAH CORREA DE ARAÚJO 461, 602 - BLOCO B1, JANUARIA, MINAS GERAIS/MG, CEP: 31.310-450: R\$ 83.080,10; BRUNO ANTONIO DA SILVA - 070.534.231-07 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.619,14; BRUNO HENRIQUE SILVA ZICA - 046.981.091-24 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 8.782,23; BRUNO KENNEDY DE ALMEIDA FOLHA - 109.841.741-09 - Q. 170 CASA 14, LAGO AZUL, LAGO AZUL/GO, CEP: 71865-170: R\$ 30.528,83; BRUNO MATOS BOMFIM DA SILVA - 048.974.511-32 - QNL 10 CONJUNTO B CASA 17, TAGUATINGA, BRASILIA/DF, CEP: 72000-00: R\$ 27.713,80; CAIO GOMES MILANO - 083.153.991-79 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.598,10; CAIO MENDES DE SENA - 076.609.991-17 - QN 213 CONJUNTO 1 CASA 14, SAMAMBAIA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 72343-151: R\$ 100.369,58; CAMILA MENEZES TIMOTEO - 111.828.916-16 - RUA SANTA RITA, N. 378, SANTA LUZIA, SANTA RITA/MG, CEP: 33080-090: R\$ 16.498,70; CAMILLA VERISSIMO - 010.885.271-75 - SHIS QI 29 CONJUNTO 12 CASA 11, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS, BRASILIA/DF, CEP: 71675-320: R\$ 47.203,52; CARLA BEATRIZ ALVES DA CRUZ - 087.579.019-45 - RUA 7 DE SETEMBRO, 297, ATALAIA, ATALAIA/RS, CEP: 87630-000: R\$ 1.405,28; CARLOS ADRIANO DE SOUZA LOPES - 712.968.291-46 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.884,00; CARLOS DANIEL LUCIANO DE ALMEIDA - 091.901.861-09 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.072,00; CARLOS EDUARDO COSTA - 085.704.301-32 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 12.708,00; CARLOS GUSTAVO MENDES CAMPIOLI - 043.627.741-73 - RUA FRANCISCO GODINHO, Nº 171, VILA ROSA GOIANIA, GOIANIA/GO, CEP: 74345-220: R\$ 11.902,51; CAROLINE DOS SANTOS - 037.748.190-41 - RUA BELO HORIZONTE, 51, UMBU, ALVORADA/RS, CEP: 94.834-336: R\$ 83.494,93; CATALINA JULIA PRIMO - AAF963973 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 38.513,51; CLEBER GUEDES DE LIMA - 173.274.648-67 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP:



71.741-303: R\$ 16.799,99; CLEONICE MOREIRA SILVA DE ASSIS - 720.056.291-20 - SMPW QD 13 CONJUNTO 07 LOTE 06, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71741-307: R\$ 57.716,94; CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS - 382.749.305-68 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 59.338,89; CORINA NETA CRUZ MINEIRO - 009.663.181-37 - TERCEIRA AVENIDA BL. 1430 APTO 102, BRASÍLIA, BRASILIA/DF, CEP: 71720-575: R\$ 10.000,00; DAMIANA DANIELE SILVA DA FONSECA - 040.259.833-46 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 130.362,52; DANDARA LAURIELE DE CAMARGO MORAES - 465.885.228-43 - RUA ECIO POGGETI, 439, JARDIM URUGUAI, CAPIVARI/SP, CEP: 13059-859: R\$ 24.916,85; DANIELA SOARES DA SILVA - 409.664.088-37 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 1.724,11; DANTON DE RAMALHO E MENDONÇA - 053.200.591-08 - SAFQD. 04 ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, BRASILIA/DF, CEP: 70070-600: R\$ 13.355,44; DAVI MACHADO DOS SANTOS ARAUJO - 020.099.666-51 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 99.283,40; DAVI SILVA LOURENÇO RODRIGUES - 083.605.891-78 - QD. 15 LOTE 20-A, PARQUE SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, CEP: 72901-566: R\$ 47.979,93; DAVY EINSTEIN DIAS SILVA - 122.467.186-43 - RUA JAIRO MILTON MALHAES JUNIOR, 12, POÇOS DE CALDAS, MINAS GERAIS/MG, CEP: 37705-350: R\$ 79.380,11; DEANE DA SILVA COSTA - 022.298.721-92 - QROA CONJUNTO H CASA 01, CANDANGOLANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 71722-270: R\$ 13.274,05; DIEGO GABRIEL REGGIORI MORGENTAL - 028.352.260-79 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 19.833,33; DOUGLAS SOUSA CANDIDO ALBUQUERQUE - 064.192.261-20 - RUA RODRIGUES ALVES CARVALHO, ALTO DA BOA VISTA, CATALAO/GO, CEP: 75711-010: R\$ 9.601,30; EDNA COSTA SILVA - 901.999.955-91 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 47.252,21; EDNA MARIA DE SOUZA - 400.146.868-99 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 2.463,01; EDUARDO CARVALHO SILVA - 068.996.441-26 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.060,00; ELTON CASTRO DE SOUSA - 010.227.911-09 - QROA CONJUNTO H CASA 01, CANDANGOLANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 71722-270: R\$ 21.225,09; EMANUELA CONTE BALBINOT - 076.896.339-78 - RUA MAURO MATIOLLO, 181, SÃO CRISTOVAO, CONCORDIA/SC, CEP: 89711-508: R\$ 16.953,20; ERIMAR COSTA MELO JÚNIOR - 032.367.251-50 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 15.000,00; FELIPE MENDES EVANGELISTA DA SILVA - 701.303.406-18 - RUA FREI FRANCISCO, 425, NOVO HORIZONTE, UNAI/MG, CEP: 38616-535: R\$ 29.747,67; FILIPE MATHEUS DOS SANTOS MOURA - 058.066.811-81 - ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO F SALA - TA14 - ANEXO ALA A - ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BRASÍLIA - DF, BRASÍLIA, BRASILIA/DF, CEP: 70.056-900: R\$ 6.200,00; FLAVIA GUEDES COSTA ROSADO - 068.149.016-09 - AVENIDA CENTRAL BL. 211 LOTE 08 AP. 201, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF, CEP: 7170-011: R\$ 4.847,97; FLAVIO FELIPE BARBOSA PEREIRA - 511.633.428-74 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, BRASÍLIA, BRASILIA/DF, CEP: 71.715-000: R\$ 12.173,13; FRANCISCA ANTONIA SOUZA PEREIRA DA SILVA - 010.914.181-44 - QUADRA 06 LOTE 24,65, OCIDENTAL PARQUE, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880-00: R\$ 28.933,70; FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO - 044.111.673-60 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 16.725,00; FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR - 018.069.421-94 - CONDOMINIO PARQUE DOS ESPORTES, 9, PARQUE DAS CACHOEIRAS, VALPARAISO DE GOIAS/GO, CEP: 72872-783: R\$ 58.231,87; FRANCISCO RAFAEL A BARROS - 010.468.861-00 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 63.975,00; GABRIEL ALVES CORREIA DANTAS - 090.937.141-55 - QUADRA 12B CHACARA 03, INCRA 8, BRASILIA/DF, CEP: 72760-124: R\$ 19.141,65; GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA - 077.511.891-50 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.324,00; GABRIEL GONCALVES FARIA -



076.439.281-69 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 2.000,00; GABRIEL LIMA DA SILVA - 070.338.281-01 - QR. 04 CONJ. E CASA 63, CANDANGOLANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 71725-405; R\$ 86.690,46; GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS - 079.854.931-90 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 11.932,00; GABRIEL REIS DA SILVA - 077.009.741-36 - RUA DA BR 040 N. 06 , VILA ISABEL, VALPARAISO DE GOIAS/GO, CEP: 72874-505; R\$ 9.495,88; GABRIELLY LUIZA BRAGA PADILHA - 082.569.291-11 - AVENIDA BERNARDO SAYAO Q 09 L40, JARDIM INGA, LUZIANIA/GO, CEP: 72850-159; R\$ 14.020,01; GABRIELLY SOARES - 157.585.927-06 - RUA MARECHAL JARDIM, 457, SÃO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20920-202; R\$ 13.677,58; GABRYEL LOPES DA SILVA - 708.597.221- 12 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 3.000,00; GEORGE JUNIO BATISTA DE CARVALHO - 054.945.101-31 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 7.412,00; GEOVANE DOS REIS PEREIRA - 047.093.795-56 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 6.456,47; GERSON VIEIRA DA FREITAS - 538.326.201-68 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 4.500,00; GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 967-360.621-87 - RUA JOSÉ ROSA LIMA, 604, CONJUNTO SÃO JOSÉ, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78.715-404; R\$ 88.222,74; GILBERTO OLIVEIRA CARNEIRO - 967.360.621-87 - RUA JOSE ROSA LIMA, 604, SÃO JOSE, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78700-000; R\$ 36.000,00; GILDEAN DOS SANTOS SILVA - 710.544.221-25 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, GOIÂNIA, GOIANIA/GO, CEP: 71.741- 303; R\$ 6.072,00; GIOVANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS - 013.967.449-75 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600; R\$ 1.724,11; GLAUCO TRINDADE SOUZA - 707.896.521-37 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 6.072,00; GUILHERME COSTA MACEDO - 440.250.068-04 - RUA PIRAQUARA 171, POA, SAO PAULO/SP, CEP: 08566-020; R\$ 40.704,08; GUSTAVO FERREIRA CARVALHO BORGES - 077.567.211-44 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 08566-021; R\$ 12.958,00; GUSTAVO PANIAGO MESQUITA - 032.027.451-90 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 5.000,00; GUSTAVO SEVERO DA PAZ - 670.020.721-53 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 37.000,00; HALAND MEDEIROS GUILARDE - 700.015.371-72 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 117.000,00; HENRIQUE DE CASTRO HORN - 708.100.051-74 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 2.000,00; HENRIQUE MATHEUS DA SILVA SANTOS - 060.375.921-10 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303; R\$ 6.786,00; HENZO FELIPE ALBUQUERQUE DANTAS - 099.828.351-73 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 10.890,00; HILARY ANAIKA VERGARA AMARO - 707.616.242-36 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 16.388,74; HUGO DANTAS MACEDO - 359.506.188- 82 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 24.857,39; HUMBERTO DOS SANTOS RODRIGUES - 093.828.865-24 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 2.000,00; IARLEY DA SILVA LOPES - 089.309.951-10 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 9.108,00; IGOR BORGES PAULINO SILVA - 730.170.351-15 - RUA DAS CARNAUBAS S/N LOTE 10 APT. 807, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71904-540; R\$ 29.700,00; IGOR PARADA ROMARIZ - 017.653.771-61 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 2.100,00; ISABELA APARECIDA DE MELO - 116.046.126-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303; R\$ 64.468,99; ISABELA RIBEIRO DE OLIVEIRA - 073.570.685-95 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600; R\$ 1.495,54; ISAQUE SILVA ENCARNACAO - 098.632.235-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY,



BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.072,00; IURY RODRIGUES SANTOS SOLIS - 701.002.231-33 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.648,00; IVINY OLIVEIRA DOS SANTOS - 066.073.945-31 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.923,74; JAMES FERREIRA DA SILVA - 057.798.111-05 - QR 418 CONJUNTO N, CASA 20, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72548-714: R\$ 7.421,21; JEFFERSON MENDES SOUSA - 000.790.181-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 33.000,00; JENIFFER SANTO RODRIGUES OLIVEIRA - 062.812.535-66 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 10.427,85; JHUAN PABLO DE SOUZA ARAUJO - 090.954.321-65 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 13.450,00; JOÃO ERIC VATER RODRIGUES - 073.799.759-19 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.881,60; JOÃO LUCAS DAMASCENO - 035.173.341-89 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.018,00; JOAO LUCAS WESTPHAL GARCIA - 851.494.890-34 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.674,48; JOAO VICTOR CARVALHO SILVA - 065.599.841-17 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.486,00; JOAO VICTOR CESAR PEREIRA - 705.765.351-41 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 3.000,00; JOAO VITOR FERREIRA DE SOUSA - 078.948.031-03 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 8.000,00; JONATHAN WASHINGTON ALMEIDA FAGUNDES - 080.161.811-80 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 12.144,00; JOSE FELIPE MARMORE BARBOSA - 705.847.781-71 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.400,00; JOSE LORRAN DA SILVA BARROS - 079.220.361-59 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.000,00; JOSUE GALIÃO PADORIA - 879.597.200-53 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.687,37; JUAN AZEVEDO ALVES - 069.445.081- 25 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 81.873,04; JUAN RODRIGUES NERES - 072.879.001-73 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.413,99; JUAN SOUSA ROCHA LEANDRO - 061.124.841-70 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 13.700,00; JULIA CIPRIANI - 020.324.800-77 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 34.950,91; JULIANA LIMA DE ARAUJO OLIVEIRA - 438.603.068-98 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 56.880,62; JÚLIO CÉSAR DA SILVA CONCEIÇÃO - 059.699.821-05 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 30.500,00; JÚLIO CÉSAR LIMA RODRIGUES - 056.788.161-01 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 520,00; JULLYANA MORAIS DA ROCHA - 041.976.973-09 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.500,00; JUNIO ROQUE DA SILVA - 939.352.851-91 - QUADRA 14 CASA 64- SETOR LESTE, GAMA, BRASILIA/DF, CEP: 72450- 140: R\$ 41.909,53; KAIO NUNES FERREIRA - 055.365.791-77 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 30.000,00; KARLA KAROLINA ALVES MACHADO - 081.482.549-40 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.258,60; KATHLEEN LUANE DA SILVA - 155.627.267- 77 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 11.127,10; KATYELLE ALVES PINTO COSTA - 047.722.931-08 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 18.476,34; KAUA DO CARMO OLIVEIRA - 087.915.401-27 - QNM 18 CONJUNTO " - 15 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.000,00; KEISSYANE LIMA DOS SANTOS - 150.001.137-13 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 48.735,89; KEMBELLY FELICIO CAMPOS - 392.578.728-31 - SMPW QD 13



CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 20.423,83; KLEBSON ARAUJO DA SILVA - 085.147.165-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.072,00; LADY PATRICIA ANDRADE RODRIGUEZ - 718.659.751-33 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 160.130,54; LAINE GONÇALVES DOS SANTOS - 034.219.671-56 - RUA SÃO LUCAS ,51 VILA DO BOA, SÃO SEBASTIAO, BRASILIA/DF, CEP: 71697-335: R\$ 70.904,97; LAURA VALENTINA DE LA TORRE - 718.869.621-70 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.333,33; LEONARDO DA SILVA ROQUETE - 012.301.841-20 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.325,00; LEONARDO LOVO TELES - 486.370.358-92 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 72.850-010: R\$ 46.955,18; LEONARDO SARAIVA GONDIM JALDIN BECKMANN - 032.493.221-99 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 8.000,00; LEVINO FLORIANO HORN NETO - 000.749.080-14 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 22.500,00; LIDIANE RAFAELA REGGIORI - 002.111.260-63 - ALAMEDA DAS ACACIAS QD. 107- RES. RIVIEIRA DEI FIOR, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71920-540: R\$ 62.000,00; LÍDIO CHACON - 024.796.621-52 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 4.000,00; LORENA BEDOYA DURANGO - 718.659.491-32 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 253.315,46; LUCAS ANTONIO LUZZI - 039.340.020-48 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 31.262,78; LUCAS CARLOS CAVALCANTI MIRANDA - 010.659.641-10 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 1.500,00; LUCAS DA CRUZ BONIFACIO - 166.610.457-44 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 3.500,00; LUCAS DINIZ ASSUNÇÃO - 082.644.661-25 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 1.980,26; LUCAS VINICIUS MARTINS FELIPE - 127.966.226-30 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.108,00; LUCIANA DE LIRA ANDRADE - 019.690.551-62 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.180,00; LUCIANA LEITE SANTOS BUENO - 024.531.231-57 - QR 516 CONJ. C ,CASA 26, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72546-803: R\$ 55.193,98; LUCIENE NOGUEIRA DA PAIXÃO - 032.048.062-35 - ET DO MARACANA, 187 , BAIÃO, BAIÃO/PA, CEP: 68465-000: R\$ 42.798,40; LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA - 074.320.191-42 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.648,00; MAIARA DOS SANTOS GUIMARÃES - 465.216.968-07 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 56.464,00; MAIARA FRAGA DE PAULA - 113.505.199-28 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 27.999,99; MAKSEL PEREIRA BRANDÃO - 074.303.331-09 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.500,00; MARCELA DE CASSIA BARRETO GUEDES - 127.084.626- 44 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 119.760,76; MARCELO FILDECINO CARANHATO - 020.655.669-14 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 15.525,14; MARCELO JUCA BARROS - 074.998.487-28 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 10.000,00; MARCOS ANTONIO MARTINS - 460.353.206-78 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, QNM 20 CONJ. N CASA 07, CEILANDIA/DF, CEP: 72210-214: R\$ 59.983,36; MARCOS PAULO BRAZION - 438.576.748-30 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 24.326,63; MARIA ALTA SILVA DOS SANTOS - 006.682.861-99 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 19.801,98; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - 038.409.423-65 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 29.585,08; MARIA JOSETE FERREIRA DA SILVA - 007.605.461-69 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 3.670,00; MARIA LARISSE FERREIRA DE



SOUSA - 073.200.643-08 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.400,00; MARIA SÃO PEDRO DIAS DE JESUS - 075.644.415-26 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 88.112,01; MARIA VICTORIA ROCHA GUTIERREZ - 061.828.511-39 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.854,00; MARKUS VINICIUS SOUZA DA SILVA - 056.698.181-56 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.137,85; MARLON MENDES DA SILVA - 006.488.371-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 21.000,00; MATEUS LINHARES - 703.337.291-45 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.060,00; MATEUS- TREINADOR DE GOLEIRO - 012.950.231-64 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.300,00; MATHEUS BARBOZA FERREIRA DA SILVA - 057.945.701-05 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.000,00; MATHEUS DIAS MEDEIROS - 068.052.781-80 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 85.756,62; MATHEUS DIOGO DESEVINKA DE OLIVEIRA - 110.741.109-17 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 7.493,13; MATHEUS FERNANDES GUIMARAES - 033.343.461-70 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 3.000,00; MATHEUS LIMA MESSIAS - 025.610.821-80 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 8.034,70; MATHEUS REGGIORI AYUB JULIAO - 396.720.888-50 - ALAMEDA DAS ACACIAS QD. 107- RES. RIVIEIRA DEI FIOR, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71920-540: R\$ 36.200,96; MAURO JOSE DE OLIVEIRA PINTO - 281.448.858-99 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 54.127,82; MAXIMINIANO ALCIDES LIMA - 915.855.381-91 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 31.115,61; MAYCON DE SOUSA PALACIO - 075.660.241-67 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.236,44; MAYCON DOUGLAS DIAS SOUZA - 033.477.421-76 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 16.040,00; MICHEL DOUGLAS GUEDES - 115.775.966-17 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 66.992,05; MIQUEIA ARAUJO DA SILVA - 061.040.781-33 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.715-000: R\$ 2.000,00; MOSES SANTOS KILLIE - 711.234.721-14 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.715-000: R\$ 10.867,29; MURIEL ALVES FERNANDES - 030.073.971-03 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 11.805,01; MURILO SANTANA BEZERRA - 059.835.051-90 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 8.400,00; NANCY VIVIANA ACOSTA NUNEZ - 038.224.511-34 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 80.940,92; NATALIA DOS SANTOS LOPES - 512.547.658-75 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.500,00; NATANAEL DOS SANTOS ROQUE - 057.307.464-07 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 72.420,01; NATASHA SOFIA ROSAS LOPES - 707.615.622-90 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 15.538,14; NAYARA RODRIGUES PEREIRA - 137.679.156-00 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 41.990,41; NICKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA - 085.818.091-03 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 12.836,58; PATRYCIA FERREIRA ALVES - 433.573.358-59 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 3.500,00; PAULO GIOVANI RAMOS - 009.178.700-93 - SAUS QUADRA 05, 506, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70070-050: R\$ 86.315,28; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DOMINGOS - 416.199.298-05 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 65.831,00; PAULO RICARDO COSTA DA SILVA - 068.886.105-94 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP:



71.741-303: R\$ 27.205,38; PAULO VICTOR BALBI SERRA - 124.597.597-89 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 9.000,00; PAULO VICTOR CANTUARIO ARAUJO MARTINS - 073.462.171-01 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 12.212,00; PEDRO AUGUSTO RIBEIRO MARTINS - 058.649.721-85 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 17.777,76; PEDRO AYUB JULIAO JUNIOR - 807.595.720-20 - ALAMEDA DAS ACACIAS QD. 107- RES. RIVIEIRA DEI FIOR, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71920-540: R\$ 699.267,12; PEDRO AYUB JULIAO NETO - 396.719.988-60 - ALAMEDA DAS ACACIAS QD. 107- RES. RIVIEIRA DEI FIOR, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71920-540: R\$ 38.495,55; PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA - 065.599.771-70 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.000,00; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIRA - 058.087.521-08 - QNM 5 CONJUNTO C - 40 - CEILÂNDIA SUL - BRASÍLIA - DF, CEILANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 72215-053: R\$ 36.664,38; PEDRO HUGO BARROS - 009.068.241-68 - QNM 5 CONJUNTO C - 40 - CEILÂNDIA SUL - BRASÍLIA - DF, CEILANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 72215-053: R\$ 149.585,00; PEDRO LUCAS AGUIAR SANTOS - 050.301.861-90 - AVENIDA DOS ENGENHOS, 20, VILA PLANALTO, BRASILIA/DF, CEP: 70804-300: R\$ 15.061,00; PEDRO MEDEIROS ALVES CAMPOS - 039.795.301-16 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.857,51; PEDRO VINICIUS DA SILVA CORDEIRO - 083.312.541- 98 - QS 412 CONJ. E 103, SAMAMBAIA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 72320-555: R\$ 48.923,11; PETRA DEL CARMEN CABRERA DIAZ - 709.275.252-32 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 44.193,90; RAFAEL AYUB ALMEIDA GOMES ALVES - 189.334.277-83 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.100,00; RAFAEL RODRIGUES MIYASAKI - 048.359.311-73 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.824,00; RAFAELA SOARES DE SOUSA - 140.400.686-96 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONJUN - 01 - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA - DF, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 50.879,22; RAIZA SANTOS DA SILVA - 136.761.097-40 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 64.880,49; RAPHAEL HENRIQUE RESENDE DOS SANTOS - 072.054.171-98 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 21.644,78; RAQUEL DE MEDEIROS MARQUES - 018.901.801-14 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 28.000,00; REGINO NASCIMENTO DE SOUSA - 039.638.281-96 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 11.599,79; RENATA APARECIDA GOMES ROSA - 418.750.748-56 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 1.863,01; RENATO EUFRASIO DE QUEIROZ - 073.583.241-29 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 5.250,00; RENATO RAFAEL BONDI - 627.931.813-31 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.000,00; RHAUAN BISPO ROQUE - 055.120.281- 54 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 11.631,40; RICK GERMAIN ROMERO GALINDO - 718.578.611-83 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.500,00; ROBERT DA SILVA RIBEIRO - 083.509.425-17 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741- 303: R\$ 775,56; ROBSON VAZ DA SILVA - 007.193.271-21 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 109.894,53; ROMO ARLES MENDES BARBOSA FILHO - 701.491.891-50 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.000,00; ROMUALDO DANTAS E SILVA - 784.124.041-49 - R CDOR TAVARES 143, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: NÃO IDENTIFICADO: R\$ 9.680,53; RUAN DOS SANTOS MARINI - 065.349.001- 14 - AVENIDA 24 DE OUTUBRO - 95 - QUADRAP82 LOTE 04E SALA 01 - SET DOS FUNCIONARIOS - GOIÂNIA - GO, GOIANIA, GOIANIA/GO, CEP: 74543-100: R\$ 27.750,00; SABRINA DOS SANTOS AURELIO PINTO - 411.522.418-50 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08,



PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 47.112,28; SANTIAGO LOPES DE ALMEIDA CASTRO - 706.131.371-40 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 1.500,00; SHEILA SILVA FERREIRA - 499.929.018-96 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 20.373,11; STHEPHANIE SILVA DE ASSIS - 128.094.827-21 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.749,01; TAINA RODRIGUES DE SOUZA - 063.756.457-00 - SAFS QUADRA 2, BLOCO I, 1º SUBSOLO, ED. ALVORAN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-600: R\$ 2.463,01; TAIS MENEZES DE LIMA - 085.229.644-40 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 48.084,18; TASSIO SANTOS DA PAIXAO - 052.691.865-94 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 24.471,11; TELMA REGINA GONÇALVES RIBEIRO MARTINS - 162.928.552-87 - QNM 20 CONJ. N CASA 07, CEILANDIA, BRASILIA/DF, CEP: 72210- 214: R\$ 46.153,71; THALISSON MATHEUS CESARIO GOMES - 053.691.551-27 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 19.772,66; THALLES GABRIEL MORAIS DOS REIS - 077.278.896-01 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 87.904,04; THIAGO AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO ROCHA - 702.688.951-63 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.236,00; THIAGO DE CASTRO ALENCAR ANTUNES - 077.187.241-07 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.000,00; THIAGO SATURNINO ANDRE - 126.542.626-00 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 6.000,00; TIAGO FILIPE VALLE DIAS - 065.688.735-43 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 30.800,00; UEDERSON FERREIRA PAULINO - 015.055.081-26 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 28.413,14; VICTOR HUGO LOPES DE ANDRADE - 029.349.641-24 - RUA 1 CHACÁRA NÚMERO 8 CONJUNTO A LOTE 25, COLONIA AGRÍCULA TAGUATINGA, BRASILIA/DF, CEP: 72.005-140: R\$ 86.491,73; VICTOR HUGO LOPES DE ANDRADE - 029.349.641-24 - RUA 1 CHACÁRA NÚMERO 8 CONJUNTO A LOTE 25, COLONIA AGRÍCULA TAGUATINGA, BRASILIA/DF, CEP: 72.005-140: R\$ 86.491,73; VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - 132.077.897-65 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 4.500,00; VINICIUS MILANI BUENO - 446.583.948-04 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.980,82; VITOR GABRIEL SOUSA SENA - 968.565.721-15 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 11.357,20; VITOR MARIANO SOUZA - 066.196.791- 37 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.000,00; VITORIA MARIA CARDOZO - 470.890.958-60 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.500,00; WAGNER VIEIRA NERY DE CASTRO ARAUJO - 037.027.881-07 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 22.464,17; WALLACE IGOR DE SOUSA LOPES - 064.381.411-60 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 15.750,00; WALLACE SOARES DA SILVA - 123.521.057-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 18.000,00; WEBERTON DA SILVA NASCIMENTO - 075.501.581-93 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 2.750,00; WENDELL MAKSYNCZUK ORTEGA - 408.891.748-06 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 85.227,52; WILLIAN ALVES GONCALVES - 044.192.061-60 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 24.000,00; WILLIAN LIMA - 016.958.531-05 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.000,00; WILLIAN MELLO DE SOUZA - 539.419.181- 68 - SMPW QD 13 CONJUNTO 03 LOTE 08, PARKWAY, BRASILIA/DF, CEP: 71.741-303: R\$ 7.000,00.



CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): R\$ 827.678,44 (13 CREDORES): BRF S.A. - 01.838.723/0001-27 - R JORGE TZACHEL, 475, FAZENDA, ITAJAI/SC, CEP: 88.301-600: R\$ 8.970,15; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - 61.600.839/0001- 55 - R TABAPUA, 445, ITAIM BIBI, SAO PAULO/SP, CEP: 04.533-011: R\$ 6.164,13; COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 07.888.247/0001-35 - ST POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE TRECHO 05, S/N, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72.549-740: R\$ 4.141,30; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - 00.082.024/0001-37 - AV SIBIPIRUNA, 15, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71.928-720: R\$ 385.521,74; GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A. - 08.736.011/0011-18 - QUADRA SOFN QUADRA 2, S/N, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF, CEP: 70.634-200: R\$ 2.435,00; HOME CENTER CASTELO FORTE LTDA - 03.009.406/0001- 23 - QUADRA QUADRA 302 CONJUNTO 8, S/N, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASILIA/DF, CEP: 72.300-645: R\$ 13.227,27; ICATU SEGUROS S/A - 42.283.770/0001-39 - AV OSCAR NIEMEYER, 2000, BLC 1 SAL 1701, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.220-297: R\$ 4.597,86; LCC DIAGNOSTICOS E VACINAS LTDA - 41.140.470/0001-38 - AVENIDA LUCENA RORIZ, S/N, JARDIM DO INGA, LUZIANIA/GO, CEP: 72.850-010: R\$ 3.150,00; LOCATEC LOCACOES TECNICAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 15.227.831/0001-78 - SETOR SAAN QUADRA 3, 11, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF, CEP: 70.632-300: R\$ 122.668,28; PARK BANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 15.159.119/0001-89 - SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL (SPM/SUL) LOTE, 09, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF, CEP: 71.738-010: R\$ 130,00; PEDRO AYUB JULIAO JUNIOR - 807.595.720-20 - ALAMEDA DAS ACACIAS QD. 107- RES. RIVIEIRA DEI FIOR, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71.920-540: R\$ 274.615,18; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - 24.907.602/0003-57 - SETOR SMAS AE G CONJUNTO A-1 LOTE 08 PARTE A, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF, CEP: 71.215-300: R\$ 61,66; ROCHADEL COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA. - 90.278.284/0001- 75 - R COMENDADOR TAVARES, 143, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.230-020: R\$ 1.995,87.

CLASSE IV (ME/EPP): R\$ 793.111,99 (17 CREDORES): CARLOS EDUARDO FERREIRA RONQUE 02137575167 - ME - 32.358.925/0001-03 - COND. RESIDENCIAL CL 106 BLOCO E, 302, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72.506-205: R\$ 30.051,75; CASA SAO LUIZ FERRAGENS LTDA - ME - 00.015.305/0001-77 - AVENIDA CENTRAL LOTE 585-B LOJA, 02, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF, CEP: 71.715-056: R\$ 154.816,18; FAUZI MARKETING ESPORTIVO E PUBLICIDADE LTDA - ME - 30.183.002/0001-24 - QUADRA SRTVS QD 701 CJ. L N.38 BLOCO 1 SALA, 717, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.340-906: R\$ 15.000,00; FOOTURE PRODUTORA DE CONTEUDO, SOFTWARE E SERVICOS LTDA - ME - 32.527.841/0001-48 - RUA DR BARBOSA GONCALVES, 69, CHACARA PEDRAS, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.330-320: R\$ 29.833,00; INSTITUTO PHFISIO LTDA - ME - 38.492.009/0001-30 - AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SN, NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP: 71.900- 100: R\$ 77.140,56; JF ENTULHOS COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - EPP - 04.727.757/0001-32 - QUADRA QN 204 CJ 1 LT 10, S/N, SAMAMBAIA, BRASILIA/DF, CEP: 72.316-071: R\$ 2.280,00; L.U.P.A CONSTRUTORA 149DF LTDA - ME - 24.958.497/0001-13 - QUADRA QE 30 BLOCO B LJ 22 PARTE 01, S/N, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP: 71.065-620: R\$ 7.885,00; LEV CORTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME - 48.080.016/0001-88 - QUADRA 1 CONJUNTO 1 LOTE, 12, SETOR NORTE (VILA ESTRUTURAL), BRASILIA/DF, CEP: 71.258-015: R\$ 4.500,00; MADU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 41.552.723/0001-80 - QUADRA SIA QUADRA 4-C, 56, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF, CEP: 71.200-045: R\$ 945,00; NB COMERCIAL DE TINTAS LTDA - EPP - 03.651.611/0001-98 - AVENIDA CENTRAL AREA ESPECIAL 19, SN, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF, CEP: 71.710-585: R\$ 2.395,00; OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERV P/ESCRITORIOS LTDA - EPP - 72.578.586/0001-87 - QUADRA SCLRN 706 BLOCO A LOJA, 28, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.740-511: R\$ 1.951,67;



PARK SUL IMOVEIS LTDA - ME - 18.157.109/0001-00 - SETOR SGCV LOTE 22 (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), 22, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF, CEP: 71.215-720: R\$ 99.895,46; RGB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - 18.845.195/0001-36 - AVENIDA CALAMA, 4229, EMBRATEL, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.820-739: R\$ 64.475,97; RTM CONFECCOES LTDA - ME - 36.763.452/0001-72 - AVENIDA PORTUGAL, 1148, SET MARISTA, GOIANIA/GO, CEP: 74.150-030: R\$ 63.525,06; RTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP - 18.534.233/0001-30 - ESTRADA 135, S/N, CH DE RECREIO SAO JOAQUIM, GOIANIA/GO, CEP: 74.470-310: R\$ 219.709,23; TM CONFECCOES LTDA - ME - 34.451.051/0001-51 - AVENIDA AFONSO PENA, 187, JD PLANALTO, GOIANIA/GO, CEP: 74.333-270: R\$ 15.554,55; UNIVERSAL CASES LTDA - EPP - 20.136.542/0001-01 - RUA CEL OTAVIANO DA SILVEIRA, 97, FERREIRA, SAO PAULO/SP, CEP: 05.522-010: R\$ 3.153,56.



Este documento foi gerado pelo usuário 505.***.***-87 em 29/01/2026 06:39:00

Número do processo: 0797452-75.2025.8.07.0016

Número do documento: 2512161259010000000235489349 | Tipo de documento: Edital

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512161259010000000235489349>

Assinado eletronicamente por: JULIANA PINHEIRO DE AQUINO - 16/12/2025 12:59:02

Perfil: Diretor de Secretaria